ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:
1.1 Unidades requisitantes: Secretarias Municipais

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:
2.1 Problema/demanda identificado(a) *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público)*:
Trata-se de estudo preliminar que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina. Óleos diesel comum e óleo diesel SD), para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul e suas secretarias.
A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?
☐ Não ☒ Sim *(justifique)*: A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do "Plano de Contratações Anual". O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

2.3 Possíveis soluções *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no* mercado):
1. Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei n° 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6°, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Neste caso, a única solução possível é a aquisição via licitação, na modalidade Pregão.

2.4 Melhor solução encontrada *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público)*:
Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei n° 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6°, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

2.5 Levantamento de mercado:
2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:
☒ As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
☒ Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
☐ A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

☐ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.

☐ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.

☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.

☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

☐ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.

☒ O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.

☐ Os bens são nacionais.

☐ Os bens são importados.

☐ É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.

☒ Os bens podem ser fornecidos parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.

☐ Foram considerados critérios de sustentabilidade.

☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

☐ Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei n° 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6°, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

Como a necessidade é de aquisição de combustível, bens comuns, eis que é a solução mais adequada.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim *(justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado)*: Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra *(ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)*?

☒ Não ☐ Sim *(justifique)*: _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não *(justifique)*:

2.7 Resultados pretendidos*:*

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim *(justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato)*: Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de "técnica e preço".

☒ Não ☐ Sim *(justifique)*: Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações dos combustíveis, as quantidades estimadas e o valor de referência são os constantes na tabela abaixo:

			PREÇO DE REFERÊNCIA
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDADE/ UNIDADE**	**UNITÁRIO**
1.	Diesel S10	300.000 litros	R$ 6,38
2.	Diesel Comum	200.000 litros	R$ 6,30

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme orçamentos captados pelo Departamento de Compras. O valor de cada item foi cotado por unidade (unitário).

3.3. Os combustíveis (bens), objeto desta contratação, são caracterizados como comum(ns), ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Quanto ao fornecimento dos combustíveis, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma parcelada, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado *(menor preço unitário)*.

3.5. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, equipamentos em comodato, e demais despesas includentes ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante contratada.

3.6. O fornecimento dos combustíveis, objeto deste certame, é considerado contínuo.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

4.2. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2025.
0501 3390 3000 0000 2022.

5.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. DA FORMA E PERIODICIDADE DE ENTREGA:
6.1. A entrega do C**ombustível** (óleo diesel SD e óleo diesel comum) **será PARCELADA, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante 24 (vinte e quatro) meses.**
6.2. O início da entrega do combustível (óleo diesel SD e óleo diesel comum) deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame e assinatura do contrato pela(s) Licitante(s) vencedora(s).
6.2.1. As demais entregas do óleo diesel SD e óleo diesel comum deverão ocorrer em até 03 (três) dias após a solicitação do Setor Responsável.
6.3. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
6.4. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
6.5. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os dos combustíveis em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou complementar os itens irregulares, caso os combustíveis sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido.
6.6. Caso a substituição/complementação dos combustíveis não ocorra no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
6.7. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível o produto nas quantidades solicitadas pela Secretaria requisitante, sendo necessário anotar a data, quantidade e qual combustível foi entregue, e assinatura de quem recebeu.
6.8. Caberá a contratada entregar combustíveis de boa qualidade, atendendo as normativas legais e padrões de qualidade e preço constantes em sua proposta.
6.9. A execução do fornecimento dos combustíveis deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.
6.10. O fornecedor contratado deverá fornecer combustíveis produzidos de acordo com as normas pertinentes vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
6.11. O fornecedor contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos combustíveis fornecidos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
7.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO:
8.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
8.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A aquisição de combustível por prefeituras pode ter diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Alguns dos principais incluem:

I. Impactos diretos:

a. Emissões de gases poluentes: a queima de combustíveis fósseis (gasolina, diesel, etanol) em veículos da frota municipal libera dióxido de carbono (CO_2), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, contribuindo para o efeito estufa e a poluição do ar.

b. Riscos de derramamento e contaminação: o armazenamento e o transporte inadequados de combustíveis podem causar vazamentos, contaminando solos e recursos hídricos. O óleo diesel, por exemplo, pode afetar lençóis freáticos.

c. Geração de resíduos perigosos: o uso de combustíveis gera resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros de combustível e emissões de gases que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se descartados de forma inadequada.

Impactos Indiretos:

a. Consumo excessivo de recursos naturais: a extração e o refino do petróleo para a produção de combustíveis geram degradação ambiental, afetando ecossistemas e demandando grande quantidade de água e energia.

b. Incentivo à dependência de combustíveis fósseis: ao priorizar combustíveis tradicionais, a administração pública pode desestimular a adoção de energias renováveis, como veículos elétricos ou biocombustíveis sustentáveis.

c. Impacto no Tráfego Urbano e Mobilidade: a frota municipal pode contribuir para o congestionamento, aumentando o tempo de deslocamento e, consequentemente, o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

9.2. Possíveis Alternativas para Mitigar Impactos: uso de biocombustíveis mais sustentáveis, como biodiesel ou etanol de segunda geração; investimento em veículos elétricos ou híbridos na frota municipal; políticas de transporte sustentável, como incentivo ao transporte público e ao uso de bicicletas; manutenção adequada da frota, para garantir eficiência no consumo de combustível; e, uso de tecnologias para monitoramento do consumo de combustível e combate ao desperdício.

10. GERENCIAMENTO DE RISCO:

10.1. Para a elaboração da Matriz de Risco foram identificados os principais riscos que podem afetar o empreendimento e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e formas de mitigá-las.

RISCO	SOLUÇÃO
Fraude e corrupção: Risco de superfaturamento, notas fiscais fraudulentas e conluio entre fornecedores.	Realização de pregão, com ampla divulgação. Acompanhamento sistemático da execução do contrato dentro das normas legais.
Execução dos serviços e emprego de materiais com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Prever, dentre as cláusulas do Edital e contrato, sanções que contemplem esta situação. Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum fornecimento. Aplicação das sanções previstas na contratação.
Qualidade do combustível: Possibilidade de fornecimento de combustível adulterado, prejudicando a frota municipal.	Prever no Edital que o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Prever no Edital que o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento.

11.2. Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

12. PARCELAMENTO:

12.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento ou não, observando quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade ou não parcelamento, ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

12.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda terá mais de um item, sendo adquiridos parceladamente, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, haja visto, se comprovar ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 14 de fevereiro de 2025.

_____
Ricardo Adílio dos Santos
Setor de Compras

_____
Ricardo Pizzi
Secretário Municipal de Administração